



## **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**

### ***Campus Colorado do Oeste***

### **Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPIPG**

#### **EDITAL Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2016**

#### **Edital para concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPIPG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus Colorado do Oeste*, torna pública a abertura de inscrições de propostas para concessão de auxílio à publicações científicas nacionais ou internacionais em periódicos classificados no Qualis/CAPES.

1.1 O auxílio poderá ser solicitado para duas modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico.

### **2 REQUISITOS DO SOLICITANTE**

2.1 Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.

2.1.1 Caso o servidor seja temporário/substituto, o artigo deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.

2.2 Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado/traduzido ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.3.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPIPG.



### 3 REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1 Para solicitações de custeio de **taxas de publicação de artigo científico em periódico**:

3.1.1 O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho.

3.1.2 Solicitações para publicações em artigos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.1.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **publicação de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações distintas no formato definido no item 5.3.

3.1.4 O trabalho científico a ser publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais do DEPIPG do *Campus* Colorado do Oeste; ou
- c) aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO, desde que realizado no *Campus* Colorado do Oeste e/ou coordenado por servidor do quadro desta unidade.

#### 3.2 Para solicitações de custeio de **taxa para tradução para língua estrangeira de artigo científico**:

3.2.1 Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do trabalho.

3.2.2 Solicitações para tradução de trabalhos que visem a publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.2.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **tradução de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações distintas no formato definido no item 5.3.

3.2.4 O trabalho científico a ser traduzido para língua estrangeira deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais do DEPIPG do *Campus* Colorado do Oeste; ou
- c) aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO, desde que realizado no *Campus* Colorado do Oeste e/ou coordenado por servidor do quadro desta unidade.



#### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus Colorado do Oeste* destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.1.1 Deste valor, **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** serão destinados a custeio de taxas para publicação de artigo e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para custeio de taxas para tradução de artigos para língua estrangeira.

4.2 Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

4.3 Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.

4.3.1 Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, pode haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

#### 5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Período: de 10 de maio a 10 de novembro de 2016, no período diurno (07h as 17h).

5.2 Local: Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – DEPIPG *Campus Colorado do Oeste*.

5.3 Documentos impressos exigidos para inscrição:

5.3.1 Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação de artigo**:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A) e em duas vias em que será registrado o horário e data do recebimento;
- b) Comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico;
- c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, emitido pelo periódico;
- d) Cópia impressa do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica), contendo os nomes dos autores e afiliações.



e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPIPG ou agências externas de fomento a pesquisa.

#### 5.3.2 Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo**:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A) e em duas vias em que será registrado o horário e data do recebimento;
- b) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
- c) Cópia impressa do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPIPG ou agências externas de fomento a pesquisa.

5.4 As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução.

5.5 Quando a inscrição da proposta for realizada em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPIPG e contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

## 6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O DEPIPG será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nos itens 2; 3 e 5 deste Edital.

6.2 Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 5.3 deste Edital.

6.3 Após avaliação, as propostas terão os pareceres de deferimento e haverá a homologação após o envio de cada proposta.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo proponente em formato \*.pdf, assinados, via e-mail ([editais.depipg.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depipg.colorado@ifro.edu.br)) ou entregues impressos



ao DEPIPG, até 01 (um) dia após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7.1.1 Se o envio for via e-mail, deverá ser encaminhado até as 23:59h do dia posterior a divulgação dos resultados a que se solicitarão os recursos;

7.1.2 Se a entrega for na forma impressa, deverá ser realizada até as 17h do dia posterior a divulgação dos resultados a que se solicitarão os recursos, na sala do DEPIPG.

## **8 DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO**

8.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2 A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do recurso financeiro pelo solicitante.

8.3 Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

8.4 O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) proponente;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).
- d) Para solicitação de recurso financeiro para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta.

8.5 O DEPIPG analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.

8.6 O descumprimento das obrigações do solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPIPG e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.



## 9 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

**Quadro 1.** Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPIPG	10 de maio de 2016
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	10 de maio a 10 de novembro de 2016
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPIPG	Até 2 dias após a submissão da proposta
Recursos	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	Até 2 dias após a homologação do resultado
Homologação das Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPIPG	1 dia após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPIPG, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPIPG.

10.3 Os casos omissos serão analisados pelo DEPIPG do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, 10 de maio de 2016.

  
Rafael Henrique Pereira dos Reis

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

  
Ernando Balbinot

Coordenador de Pós-Graduação



**EDITAL Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2016**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Dados bancários			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:
<b>DADOS DA PROPOSTA</b>			
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para publicação de artigos científicos	( ) Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira	
Valor solicitado	R\$	R\$	
<b>DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO</b>			
Título:			
Área/Sub-área (classificação do CNPq):			
Identificação	Nome	Cargo/Função	
Autor			
1º co-autor			
2º co-autor			
3º co-autor			
4º co-autor			
5º co-autor			
6º co-autor			
7º co-autor			
<b>DADOS DO PERIÓDICO</b>			
Nome:			
ISSN:		Cidade/UF/País:	
Estrato de classificação Qualis/Capes para área do artigo:			



<b>DADOS DO PROJETO DE PESQUISA</b>	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Edital de institucionalização:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
<b>RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	
Data:	Horário:
Assinatura do servidor que recebeu a proposta:	
Assinatura do proponente:	



**EDITAL Nº 03 DE 10 DE MAIO DE 2016**

**ANEXO B**

**BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO**

Edital: nº 03/DEPIPG de 10 de maio de 2016		
Servidor:		
Título do Artigo:		
Modalidade do auxílio solicitado	( ) Taxa para publicação de artigos científicos	( ) Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira
Valor solicitado (R\$)		

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)	
Valor Total Gasto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)	

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Observações: (se houver).

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 03/DEPIPG de 10 de maio de 2016, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

\_\_\_\_\_  
Chefe do DEPIPG